



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº051/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

*Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS, conforme específica.*

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no **Centro Educacional Cultural Professora Dorvalina de Oliveira Cabral**, Coronel Sapucaia- MS, das 07:30h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no dia 10 de julho de 2025, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

**Parágrafo único.** A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pela Prefeita Municipal e pela Secretaria Municipal de Assistência Social; na hipótese de suas ausências ou impedimentos, serão designados substitutos.

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO  
FIANCIAMENTO DO SUAS.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes  
conselheiros(as):

**Governo:**

- Jane Cleia Rodrigues de Lima;
- Aparecida Regiane da Silva;
- Relega Tavares Vogel;
- Jorge Luiz Gonzatto Martinez;
- Jessica Vieira de Lima;

**Sociedade Civil:**

- Maria Madalena de Quadra Ibarra;
- Crislaine Matias Tavares Dias;
- Ilma Neves Garcia Antunes;
- Yracema Rodrigues Trindade

**Secretária Executiva:** Ramona Pereira de Souza

**Art. 5º** - As despesas com a organização da 11ª Conferência Municipal de  
Assistência Social e da delegação da 16º Conferência Estadual de Assistência Social/CEAS-  
MS, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência  
Social e pode utilizar-se os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as  
disposições contrárias.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de junho de 2025.

  
**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**  
Prefeita Municipal

(MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 24/06/2025, às 12:30hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos> ou solicitar através do e-mail: [licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br](mailto:licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br).

**DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL:** A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 17 de junho de 2025.

**Bianco Guerra**

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

## LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal e do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 014/2025, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, pelo presente **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa de Licitação** do tipo **"Menor Preço "Por Item"**, que será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes químicos de alta pureza, destinados às atividades de análises clínicas, conforme exigências e quantitativos descritas no Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta do Contrato.

#### **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS:**

**INÍCIO:** Dia 18/06/2025, a partir das 07:00hs.

**FIM:** Até o dia 26/06/2025, às 10:00hs.

**ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA:** Pelo e-mail [licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br](mailto:licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br) ou na sala de licitações, no endereço Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), Entre os horários das 07:00hrs às 13:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

**DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL:** Os interessados em participar presencialmente para etapa de lances, deverão comparecer à Sala de Licitações situada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ao final do prazo para envio de novas propostas, no dia 26/06/2025, às 10:00hs, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Eventuais interessados poderão visualizar o Termo de Referência e Minuta do Contrato no Site da prefeitura na Aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://www.sistemasbds.com.br/transparencia/coronelsapucaia/processos> ou solicitar através do e-mail: [licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br](mailto:licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br).

**DA JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL:** A utilização da forma **Presencial** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021, que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso do Município de Coronel Sapucaia (MS), (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei.

Coronel Sapucaia (MS), 17 de junho de 2025.

**Bianco Guerra**

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025.

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

## RECURSOS HUMANOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº051/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS, conforme específica.

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª

Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no **Centro Educacional Cultural Professora Dorvalina de Oliveira Cabral**, Coronel Sapucaia- MS, das 07:30h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no dia 10 de julho de 2025, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

**Parágrafo único.** A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pela Prefeita Municipal e pela Secretária Municipal de Assistência Social; na hipótese de suas ausências ou impedimentos, serão designados substitutos.

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO FINANCIAMENTO DO SUAS.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

**Governo:**

- Jane Cleia Rodrigues de Lima;
- Aparecida Regiane da Silva;
- Relega Tavares Vogel;
- Jorge Luiz Gonzatto Martinez;
- Jessica Vieira de Lima;

**Sociedade Civil:**

- Maria Madalena de Quadra Ibarra;
- Crislaine Matias Tavares Dias;
- Ilma Neves Garcia Antunes;
- Yracema Rodrigues Trindade

**Secretária Executiva:** Ramona Pereira de Souza

**Art. 5º** - As despesas com a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e da delegação da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social/CEAS-MS, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e pode utilizar-se os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de junho de 2025.

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

## RECURSOS HUMANOS

**DECRETO Nº 052/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 052/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA.**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 19/06/2025 (quinta-feira) é consagrado às celebrações de Corpus Christi,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados pontos facultativos nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais os expedientes dos dias 19 e 20 de junho de 2025.

**§ 1º.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá atuar em regime de escala, a ser estabelecida e divulgada mediante ato exarado pelo gestor da pasta.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura terá expediente em forma de plantão e/ou rodízio, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Educação observará o calendário escolar previamente estabelecido, respeitando os prazos e diretrizes nele fixados.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de junho de 2025.